



República de Angola

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

**Theme 1-1**

# **Fórum de Instituições dos Quadros Nacionais de**

## **Qualificações**

**- Workshop Continental -**

**18 a 20 de Junho de 2024**

**Kinshasa**

## **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES**



### **índice**

#### **I**

- **Enquadramento Político e Estratégico:**
  - Governação e coordenação do SNQ;
  - Panorâmica Evolutiva Para a Implementação do SNQ;
- **Estrutura Organizacional do INQ**
- **Principais áreas de Intervenção do INQ**

#### **II**

- **O Quadro Nacional de Qualificações:**
  - Objectivos e âmbito
  - Estrutura e descritores de níveis.
  - Famílias Profissionais/ Sectores Produtivos Prioritários

#### **III**

- **Resultados alcançados**
- **Acções Impactantes no Âmbito do SNQ**
- **Desafios e Perspectivas**
- **Inovações no Domínio da Digitalização**

# 1. Enquadramento Político e Estratégico

---

## ❑ PDN 2018-2022 – ESTABELECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

- Realizados Estudos sobre o Mercado de Trabalho e as Actividades Económicas em Angola;
- Aprovado o **Decreto Presidencial N.º 208/22, 23 de Julho de 2022**, que cria o **Instituto Nacional de Qualificações** e aprova o seu Estatuto Orgânico.
- Aprovado o **Decreto Presidencial N.º 210/22, 23 de Julho**, estabelece o Regime Jurídico do SNQ incluindo o Catálogo e Quadro Nacional de Qualificações.
- Definidas as vinte e sete (27) Famílias Profissionais ou Sectores Produtivos prioritários, para a elaboração das primeiras qualificações profissionais, inseridas no regime jurídico do QNQ;
- Realizados seminários sobre o Sistema Nacional de Qualificações de socialização e esclarecimento, para grupos específicos: professores, formadores e outros agentes do Sistema Nacional da Formação Profissional). Capacitação dos principais *stakeholders*;
- Tomada de Posse da Direcção do INQ e início das actividades do instituto em Novembro/2022;
  - Com o apoio do Projecto RETFOP- Revitalização do Ensino Técnico Profissional de Angola, financiado pela União Europeia.

# 1. Enquadramento Político e Estratégico

## PDN 2023-2027 – Programa do Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional.

- Decreto Presidencial 225/23 de 30 de Novembro.

**OBJECTIVO 17.3.1:**

**PROGRAMA: CONSOLIDAR O SISTEMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES.**

**1. ACÇÕES PRIORITÁRIAS**

**2. INDICADORES DE RESULTADOS DO QUINQUÉNIO**

## Agenda Nacional do Emprego. Aceleração da Consolidação do Sistema Nacional de Qualificações.

- Decreto Presidencial 226/23 de 5 de Dezembro.

## Plano Nacional de Desenvolvimento do Capital Humano.

- Decreto Presidencial 122/24 de 4 de Junho.

## 2. Governação e Coordenação do SNQ– Sistema Nacional de Qualificações

O INQ é um instituto público, sujeito à superintendência do Titular do Poder Executivo exercida pela titular do Departamento Ministerial da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social - MAPTSS.

A coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), é da competência do Instituto Nacional de Qualificações. No âmbito da prossecução das suas atribuições, deve estar em alinhamento com o Ministério da Educação (Ensino Técnico-Profissional).

ISERIE – N.º 138 – DE 23 DE JULHO DE 2022

4707

### Decreto Presidencial n.º 210/22 de 23 de julho

Considerando que a Constituição da República de Angola consagra, expressamente, no catálogo das tarefas fundamentais do Estado, a criação progressiva de condições necessárias para tornar efectivos os direitos económicos, sociais e culturais dos cidadãos;

Tendo em conta que o Sistema Jurídico Angolano não dispõe de disciplina normativa para dar corpo normativo ao modo de progresso escolar e profissional dos cidadãos, tendo em vista a promoção constante de oportunidades de qualificação dos jovens inseridos no mercado de trabalho;

havendo a necessidade de se estabelecer um Regime Jurídico para o Sistema Nacional de Qualificações, com base nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Lei n.º 21-A/92, de 28 de Agosto, Lei de Bases do Sistema Nacional de Formação Profissional, conjugada com as n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º e a alínea j) do artigo 4.º da Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea n) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

#### ARTIGO 1.º

(Objeto)

O presente Diploma estabelece o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, doravante designado por «SNQ», e define os seus principais instrumentos designadamente o Quadro Nacional de Qualificações – QNQ e o Catálogo Nacional de Qualificações

#### ARTIGO 2.º

(Natureza)

O Sistema Nacional de Qualificações abrange os instrumentos e os instrumentos que asseguram a promoção e integração das etapas de formação técnica e profissional,

de trabalho, de desenvolvimento profissional, de educação e de desenvolvimento pessoal;

b) «*Competência Profissional*» – os saberes, conhecimentos, aptidões e atitudes que permitem o exercício da atividade profissional em conformidade com as exigências do Sector Produtivo e do Mercado de Trabalho;

c) «*Conselho Sectorial de Qualificações*» – a entidade responsável pela validação das referências de competência e os referências de formação que integram as qualificações associadas ao Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais;

d) «*Conselho Técnico Sectorial de Qualificações*» – a entidade responsável pela identificação e actualização permanente das referências de competência e dos referências de formação associados ao Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais;

e) «*Aplicações Certificadas*» – a formação que confere, em simultâneo, uma certificação escolar e uma qualificação profissional;

f) «*Perfil Profissional*» – a descrição detalhada de um conjunto de actividades e saberes necessários para o exercício de determinada actividade profissional;

g) «*Qualificações*» – o resultado final de um processo de avaliação e validação comparativa por um órgão competente, reconhecendo que um indivíduo adquiriu competências, em conformidade com os referências estabelecidos;

h) «*Referencial de Competências*» – o conjunto de competências exigidas para a obtenção de uma qualificação;

i) «*Referencial de Formações*» – o conjunto de informações sobre as formações associadas a uma qualificação;

### Decreto Presidencial n.º 208/22 de 21 de julho

Considerando que o Executivo pretende assegurar um sistema de qualificações com altos padrões de qualidade e valorização social, bem como a sua relação com os sistemas nacionais de qualificações de outros países ou regiões;

Havendo a necessidade de se criar o Instituto Nacional de Qualificações para coordenar e supervisionar o desenvolvimento de políticas sobre qualificações nacionais;

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 2/20, de 29 de Fevereiro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

(Objeto)

É criado o Instituto Nacional de Qualificações, abreviadamente designado por «INQ», e aprovado o respectivo Estatuto Orgânico, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

#### ARTIGO 2.º

(Aprovação)

É aprovado o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Qualificações, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

#### ARTIGO 3.º

(Divisão e atribuições)

As diversas comissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 4.º

(Transferência de pessoal)

O pessoal da Divisão Técnica de Gestão do Sistema

### ESTATUTO ORGÂNICO DO INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

#### ARTIGO 1.º

(Objeto)

O presente Diploma estabelece as regras de organização e funcionamento do Instituto Nacional de Qualificações.

#### ARTIGO 2.º

(Natureza jurídica)

1. O Instituto Nacional de Qualificações, abreviadamente designado por «INQ», é uma pessoa colectiva de direito público, que reveste a forma de Instituto Público, sob a classificação de Estabelecimento Público, dotado de personalidade jurídica e autonomia técnica e científico-pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial.

2. O INQ deve utilizar a denominação Instituto Nacional de Qualificações ou a correspondente forma abreviada – INQ, podendo, porém, para fins de divulgação no estrangeiro, usar uma denominação traduzida ou adaptada.

#### ARTIGO 3.º

(Sede)

O INQ tem a sua sede em Luanda, podendo, mediante deliberação do Conselho Diretivo, criar delegações ou outras formas de representação no território nacional.

#### ARTIGO 4.º

(Superintendência)

1. O INQ está sujeito à superintendência do Titular do Poder Executivo, exercida pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector de Trabalho.

2. A superintendência prevista no número anterior deve estar em alinhamento com o Ministério da Educação no âmbito da prossecução das suas atribuições.

### 3. PANORÂMICA EVOLUTIVA DA ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO ANGOLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES NA REPÚBLICA DE ANGOLA

---

#### FASE 1

PDN 2018-2022

- Estabelecimento do SNQ.



#### FASE 2

PDN 2023-2027

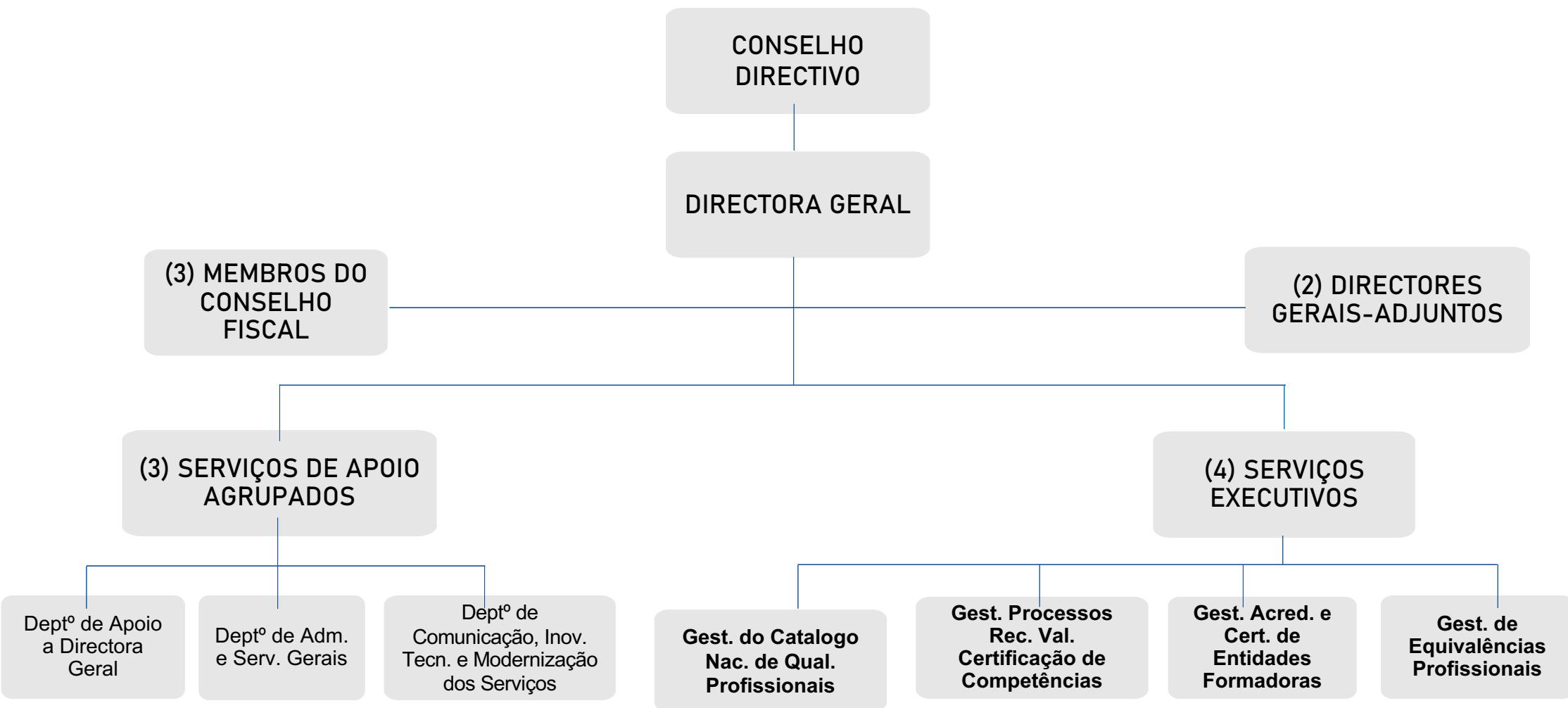
- Desenvolvimento e consolidação.



#### FASE 3

- Aceleração/Expansão;
- Monitoria/Avaliação;
- Revisão (Fases 1 e 2).

## 4. Estrutura Organizacional do Instituto Nacional de Qualificações - INQ



**Vinte e cinco funcionários.**

## 4.1. Principais Áreas de Intervenção do INQ

**Departamento de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais**

**Departamento de Gestão dos processos de Reconhecimento, Validação e Certificação das Competências**

**Departamento de Gestão dos processos de Acreditação, Certificação das Instituições de Formação Profissional**

**Departamento de Gestão dos processos de Atribuição de Equivalências Profissionais**



# O QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES

## 5. O Quadro Nacional de Qualificações da República de Angola

**QNQ** de Angola, em vigor desde 23 de Julho de 2022, criado pelo **Decreto-Presidencial n.º 210/2022, de 23 de Julho**, que estabelece o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações.

### 1.1.Objectivos

- Elevar o nível de qualificação da população, promovendo o acesso, evolução e a qualidade das qualificações;
- Promover a articulação entre o Ensino Técnico Profissional, a formação profissional e o mercado de trabalho assegurando um alinhamento concertado;
- Promover a comparabilidade nacional, internacional e a transparência das qualificações;
- Determinar os resultados de aprendizagem associados aos diferentes níveis de qualificação;
- Permitir a transferência e acumulação de créditos na Educação, na Formação Profissional e no Ensino Superior, quando possível, a fim de potenciar a mobilidade dos cidadãos;
- Promover interligações e/ou referenciações a outros quadros de qualificações;
- Facilitar o reconhecimento das competências adquiridas ao longo da vida.

## 5.1. O Quadro Nacional de Qualificações de Angola: âmbito, estrutura e descritores de níveis de qualificações

### 1. Âmbito

O **QNQ** de Angola abrange todos os diplomas e certificados emitidos e ou reconhecidos pelas entidades nacionais competentes, designadamente: **Ensino Primário; Ensino Técnico-Profissional; Ensino Superior e Formação Profissional.**

### 2. Estrutura

O QNQ de Angola estrutura-se em **10 níveis de qualificação**, cada um definido por um conjunto de indicadores que especificam os resultados de aprendizagem correspondentes às qualificações nesse nível.

Os níveis de **1 a 6** correspondem às **qualificações da educação e da formação profissional** e os níveis de **7 a 10** correspondem às **qualificações do ensino superior.**

### 3. Descritores dos Níveis de Qualificações

A descrição do Resultados de Aprendizagem do QNQ de Angola são expressas em termos de:

- **Conhecimentos;**
- **Aptidões;**
- **Responsabilidades e Autonomias.**

### 5.1.1. Correspondência das Qualificações de Educação, Ensino Superior e Formação Profissional

	Níveis de Qualificação	Qualificações		
		Educação	Formação Profissional	Ensino Superior
<b>Superiores</b>	<b>10</b>			Doutoramento
	<b>9</b>			Mestrado
	<b>8</b>			Licenciatura
	<b>7</b>			Bacharelato
<b>Não Superiores</b>	<b>6</b>		Formação Profissional Nível 5	
	<b>5</b>	Ensino Secundário Pedagógico	Formação Profissional Nível 4	
		2º Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional		
	<b>4</b>	2º Ciclo do Ensino Secundário Geral	Formação Profissional Nível 3	
	<b>3</b>	1º Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional	Formação Profissional Nível 2	
	<b>2</b>	1º Ciclo do Ensino Secundário Geral	Formação Profissional Nível 1	
<b>1</b>	Ensino Primário			

1	Actividades Agrícolas, Pecuárias e Florestais
2	Actividades Marítimas e de Pesca
3	Administração Pública e Segurança Social
4	Administração, Gestão e Serviços de Apoio
5	Alojamento, Restauração e Turismo
6	Artesanato, Artes, Espectáculos e Entretenimento
7	Banca, Seguros e Serviços Financeiros
8	Beleza, Estética e Moda
9	Comércio por Grosso e a Retalho
10	Construção Civil e Urbanismo
11	Defesa e Segurança
12	Desporto, Actividade Física e Lazer
13	Educação
14	Electricidade, Energias e Ambiente
15	Imobiliária, Manutenção Predial e de Edifícios
16	Indústria Extractiva
17	Indústria Transformadora e de Processos
18	Madeira, Papel e Mobiliário
19	Manutenção e Reparação de Equipamentos, Motores, Veículos e Motociclos
20	Metalurgia e Metalomecânica
21	Peles, Têxteis, Vestuário e Calçado
22	Saneamento, Águas e Resíduos
23	Saúde
24	Serviços Domésticos, Sociais e Comunitários
25	Tecnologias de Informação e Comunicação
26	Telecomunicações, Electrónica e Automação
27	Transporte e Logística

# RESULTADOS ALCANÇADOS

## ACÇÕES IMPACTANTES

## 6. Principais Resultados Alcançados

---

- ❑ Realizados dezoito (18) seminários de informação, divulgação e promoção do Sistema Nacional de Qualificações, em formato presencial e *online*, permitindo estender estas acções a todo o país;
- ❑ Capacitados novecentos e noventa (990), intervenientes/stakeholders principais do SNQ de Maio de 2023 a Junho 2024;
- ❑ Criados trinta e quatro (34) Conselhos Técnicos de Qualificações;
- ❑ Elaboradas dezassete (17) qualificações profissionais, **oito de Nível 3 e nove de Nível 5**, de cinco (5) sectores produtivos considerados estratégicos para o desenvolvimento do país, nomeadamente: **Construção Civil e Urbanismo, Metalurgia e Metalomecânica, Electricidade, Energias e Ambiente, Administração, Gestão e Serviços de Apoio e Alojamento, Restauração e Turismo,**
- ❑ Das dezassete qualificações, nove (9) são para oferta formativa de **Dupla Certificação**, com formação em contexto de trabalho, conferindo em simultâneo, uma certificação escolar e uma qualificação profissional;
- ❑ Em curso um programa piloto em seis (6) centros de formação profissional seleccionados, das províncias de **Luanda** e do **Huambo**, dos quais três tecnológicos.

## 7. Acções impactantes em curso no âmbito da Implementação do SNQ

### A elaboração propostas jurídicas:

1. Regime de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências;
2. Regime de Acreditação e Certificação de Entidades Formadoras;
3. Regime de Equivalências Profissionais;
4. Regime para a oferta formativa da Dupla Certificação;
5. Regulamento de funcionamento dos Conselhos Sectoriais de Qualificações;
6. Regime de Atribuição de Créditos no Ensino Técnico-Profissional e na Formação Profissional;
7. Proposta jurídica para os Modelos de Certificados/Diplomas do Ensino Técnico e da Formação Profissional.

### O desenho para a implementação do Sistema de Garantia de Qualidade do Ensino Técnico e Formação Profissional;



## 8. Desafios/Perspectivas ...

---

Com o desenvolvimento do Quadro Nacional de Qualificações de Angola, aprovado através do Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações (DP n.º 210/22), os principais desafios a médio e longo prazo, estão relacionados:

- Criação e implementação de Certificados de Qualificações, Diplomas emitidos e ou reconhecidos pelas entidades competentes contenham uma referência clara ao nível adequado do QNQ;
- Implementação do Sistema de Acompanhamento e Garantia da Qualidade do Ensino-Técnico e Formação Profissional;
- Criação e funcionamento dos Centros de Reconhecimento de Competências;
- Elaboração de instrumentos de apoio à formação profissional com base na metodologia de abordagem por competências;
- O funcionamento pleno dos Conselhos Sectoriais de Qualificações, enquanto órgãos de consulta do INQ.

## 9. Acções Impactantes em Curso ...

---

- Em cooperação do Projecto ACQF II no apoio metodológico e técnico de duas principais áreas temáticas:
  1. Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências;
  2. Sistema de Acumulação e Transferência de Créditos no Ensino Técnico e na Formação Profissional;
- O desenho para o desenvolvimento de um Sistema Integrado de Gestão e de Informação do Sistema Nacional de Qualificações.
- O processo de referenciação do Quadro de Qualificações da República de Angola com o Quadro Regional da SADC, Europeu e de outras Regiões, com vista a impulsionar reformas e revisões no desenvolvimento e implementação do Quadro Nacional de Qualificações de Angola;
- A promoção das micro-credenciais no processo de aprendizagens adquiridas ao longo da vida e a sua integração no QNQ, com vista a introduzir flexibilidade nos percursos de aquisição de competências;

## 9. Acções Impactantes em Curso ...

---

- A atribuição de equivalências do ensino técnico-profissional e na formação profissional.
- A saída para o mercado de trabalho dos primeiros cidadãos qualificados;
- A inserção da oferta formativa de **Dupla Certificação**, na formação profissional e no ensino técnico-profissional;
  
- Igualmente, está em curso, a revisão da **Lei da Formação Profissional**, visando a sua conformação ao Sistema Nacional de Qualificações e à dinâmica do actual mercado de trabalho do país.

---

# Inovações no Domínio da Digitalização

## 10. Inovações no Domínio da Digitalização ...

---

O processo de digitalização do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), teve início em Fevereiro de 2024 com o suporte técnico do ACQF II e com a criação do *website* do INQ.

- **O desenvolvimento do Portal de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP).**
- **O desenvolvimento e implementação da Janela de Serviços SNQ, isto é, Portal tecnológico que vai disponibilizar os serviços resultantes dos restantes instrumentos do SNQ.**
- **A plataforma tecnológica desenhada para suportar o ecossistema do Sistema Nacional de Qualificações de Angola, teve em atenção os princípios de escalabilidade dos sistemas, bem como a inter-operabilidade com outros Sistemas de Informação.**

## 10. Inovações no Domínio da Digitalização

---

A República de Angola, planeou a digitalização do seu Sistema Nacional de Qualificações em duas etapas, designadamente:

### Fase I

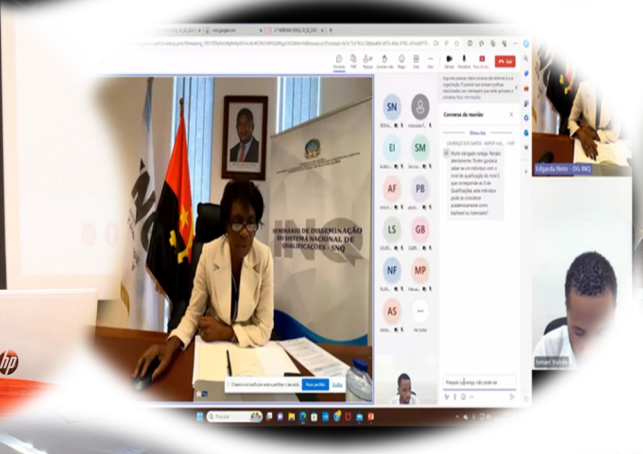
**Desenvolvimento do website do Instituto Nacional de Qualificações (INQ), na qualidade de entidade coordenadora do SNQ, que em breve estará disponível em [www.inq.gov.ao](http://www.inq.gov.ao).**

**Resultados:** Desenvolvimento e adição de conteúdos do *website* do INQ, com apoio técnico do Projecto ACQF II.

### Fase II

**Desenvolvimento e implementação da Janela de Serviços SNQ.**

**Resultados:** Portal tecnológico para a disponibilização de todos os serviços, com incidência nos instrumentos do SNQ: QNQ e o CNQ.



REGISTOS FOTOGRÁFICOS



**Muito Obrigada pela Atenção.**

**[edgarda.neto@maptss.gov.ao](mailto:edgarda.neto@maptss.gov.ao)**